



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de julho de 2014

CC-ATL nº 307/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 170/2014, da Deputada Telma de Souza.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Saulo de Castro Abreu Filho
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

Referência: Requerimento de Informação nº 170/14

Senhor Secretário

Trata o presente do Requerimento de Informação nº 170/14, de autoria da n. Deputada Estadual Telma de Souza, solicitando ao Sr. Governador fosse oficiado o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação para que prestasse as seguintes informações:

1. Em novembro de 2012, o Centro Paula Souza anunciou a realização de uma restauração da Escola Técnica Estadual (ETEC) Escolástica Rosa, no município de Santos, no mês seguinte. Nada ocorreu. Por que? Houve contratação de empresa para o serviço e empenho de alguma quantia? Quanto?
2. Há laudo de segurança que ateste a segurança do prédio para uso? Qual o mais recente, com a respectiva conclusão?
3. Qual a frequência de dispensa de alunos em razão de alagamentos de salas de aula, conforme revelado por professores à reportagem do jornal A Tribuna?
4. Quais os contratos firmados para os investimentos de R\$1,1 milhão em instalações elétricas, adequação da cabine primária e distribuição da rede estruturada da unidade?
5. Quais equipamentos e mobiliários, com respectivos números de série e patrimônio, foram adquiridos para a unidade entre os anos 2010 e 2014, ao custo de R\$557 mil. Quais os contratos firmados para tal?
6. O Governo do Estado está ciente dos riscos existentes e assumirá a responsabilidade por eventuais ocorrências?

A n. Deputada apresentou como justificativa o fato de que um dos mais belos e representativos edifícios históricos de Santos está ameaçado. Assevera que o prédio centenário, que abriga citada ETEC, apresenta problemas estruturais, com infiltrações, ferrugem nas grades e portões, mofo nas paredes e corrosão das vigas de sustentação das lajes. Afirma, também, que um professor disse: "É uma tragédia anunciada", à reportagem "A agonia de um imóvel centenário", publicada em 20 de junho de 2014 no jornal "A Tribuna".

Esclarece, ainda, a n. Deputada tratar-se de prédio tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos e pelo Conselho de Defesa do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, construído em 1908, sendo que em novembro de 2012 o CEETEPS anunciou a realização de uma restauração do imóvel no mês seguinte, mas nada ocorreu.

Ressalta que, atualmente, a estrutura antiga e a falta de manutenção obrigam os alunos a serem dispensados, especialmente, em períodos de chuva, devido a alagamentos, ocasionados pelas goteiras nos telhados.

Finalmente, evidencia que na mesma reportagem a assessoria de Imprensa do CEETEPS afirmou que há planos de reforma e que no ano passado foram investidos R\$1,1 milhão em instalações elétricas, adequação da cabine primária e distribuição da rede estruturada da unidade, sendo que R\$ 557 mil teriam sido aplicados em mobiliários e equipamentos de 2010 a 2014.

O Centro Paula Souza assim se manifestou:

No tocante aos itens dois e quatro:

"1. O Centro Paula Souza contratou junto a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, os serviços de restauro e adequações da ETEC Dona Escolástica Rosa. Os projetos que tiveram sua ordem de início emitida em 29/12/2011 compreendiam a elaboração dos projetos básicos de arquitetura e executivos, inclusive com a aprovação nos órgãos competentes.

O valor da contratação é de R\$ 1.475.166,12 e não foi totalmente liquidado.

Até a presente data, embora tenhamos realizados vários esforços para a entrega do produto contratado, não tivemos êxito.

Sallentamos que as edificações não pertencem ao Governo do Estado e sim a Santa Casa de Misericórdia de Santos que aluga as edificações para o Centro Paula Souza.

As edificações eram anteriormente utilizadas pela Secretaria da Educação e não temos informações de projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros, razão pela qual contratamos os projetos.

2. Quanto ao investimento de R\$ 1.196.315,39 em instalações elétricas, a obra foi contratada em 04/12/2012 – Processo nº 2583/2012, gerenciada pela CPOS, e teve seu término em 25/02/2014."

No tocante ao item três:

"...Instada a se manifestar, a Supervisão Pedagógica Regional (GSP Sul e Baixada Santista), após contato com a Direção da Unidade de Ensino, informou que: 1) Existem problemas nos telhados da escola causando goteiras nas salas de aula, sendo essa situação amplada quando da existência de fortes chuvas; 2) Não houve



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

dispensa dos alunos em momento algum, em virtude dos problemas gerados pelo telhado (cf. anexo).

Ademais, a Supervisão Regional informou que, por se tratar de prédio tombado, a Direção da ETEC tem tomado todas as providências formais a fim de informar o Poder Público das especificidades da estrutura física do prédio, bem como das reformas que se mostram necessárias em razão dos efeitos do tempo (rachaduras, deterioração pela maresia, por exemplo).

“...”

O Centro Paula Souza informou, ainda, que os demais itens seriam encaminhados até esta data a este Gabinete.

Com efeito, foram complementadas as informações já prestadas, na seguinte conformidade:

- Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do Centro Paula Souza esclareceu que:

“...”

- Contrato nº 419/2012, cujo objeto é a execução das obras de reforma das instalações elétricas com adequação de cabine primária, distribuição e rede estruturada da referida ETEC, no valor de R\$801.993,76;
- 1º Termo de Aditamento ao referido contrato, no valor de R\$ 394.321,63;
- Termo de Apostilamento nº 13/2014, que reajustou o referido contrato em R\$41.077,76;
- Informação DCA/DMP, que informa a aquisição de equipamentos para a referida ETEC no valor total de R\$ 661.953,43, no período de 2010 a 2014, bem como o respectivo inventário de bens móveis patrimoniais.

“...”

O CEETEPS anexa, também, as seguintes cópias:

- Termo do Contrato nº 419/2012;
- Respectiva Ordem de Início dos Serviços;
- 1º Termo de Aditamento ao contrato nº 419/2012;
- Termo de Apostilamento nº 12/2014;
- Informação DCA/DMP da Diretora da Divisão de Compras e Almoxarifado, datada de 08/07/2014;
- Levantamento de equipamentos da ETEC Dona Escolástica Rosa 2010/2014;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

- Inventário de bens patrimoniados referente à citada ETEC no mesmo período.

Diante do exposto, encaminho o presente a Vossa Excelência, solicitando exame e deliberação.

A.G.S., 11 de julho de 2014

DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora Técnica de Gabinete - AGS/SDECTI

SDCETI - AGS
Sra. Assessora Técnica

À vista dos esclarecimentos prestados pelo CEETEPS, em complementação àqueles já apresentados em 10 de julho p.p., determino a transmissão detes, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

G.S., 11 de julho de 2014

NELSON BAETA NEVES FILHO
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação



CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

REFERÊNCIA: Requerimento de Informação nº 170, de 2014

INTERESSADO: Deputada Telma de Souza – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre contratos firmados para os investimentos de R\$ 1,1 milhão em instalações elétricas, adequação da cabine primária e distribuição da rede estruturada da unidade, bem como quais equipamentos e mobiliários, com respectivos números de série e patrimônio foram adquiridos para a unidade entre os anos 2010 e 2014, ao custo de R\$ 557 mil e quais os contratos firmados para tal, para a Escola Técnica Estadual - ETEC Dona Escolástica Rosa, localizada no município de Santos

INFORMAÇÃO: 164/2014 - UGAF

Em atendimento ao despacho da Chefia de Gabinete, considerando o Requerimento em referência, encaminhamos os seguintes documentos:

- Contrato nº 419/2012, cujo objeto é a execução das obras de reforma das instalações elétricas com adequação de cabine primária, distribuição e rede estruturada da referida ETEC, no valor de R\$ 801.993,76;
- 1º Termo de Aditamento ao referido contrato, no valor de R\$ 394.321,63;
- Termo de Apostilamento nº 13/2014, que reajustou o referido contrato em R\$ 41.077,76;
- Informação DCA/DMP, que informa a aquisição de equipamentos para a referida ETEC no valor total de R\$ 661.953,43, no período de 2010 a 2014, bem como o respectivo Inventário de bens móveis patrimoniados.

Diante do exposto, restituímos o presente à Chefia de Gabinete para ciência e demais providências.

São Paulo, 10 de Julho de 2014

Armando Natal Maurício
Coordenador Técnico

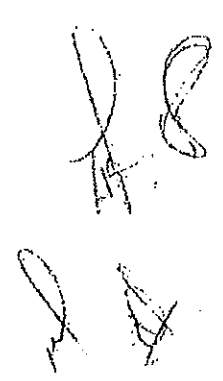
Administração Central

PROCESSO nº 2583/2012
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2012
CONTRATO nº 419/2012

C.E.T.E.P.S.	
Proc	2583/12
Fls.	984
Rubrica	

SUMÁRIO

- CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO
- CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
- CLÁUSULA III - DA FORMA / REGIME DE EXECUÇÃO
- CLÁUSULA IV - DO PREÇO
- CLÁUSULA V - DO REAJUSTE
- CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- CLÁUSULA VIII - DO PRAZO
- CLÁUSULA IX - DA GARANTIA
- CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
- CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
- CLÁUSULA XII - DO PESSOAL DA CONTRATADA
- CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
- CLÁUSULA XIV - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO
- CLÁUSULA XV - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS
- CLÁUSULA XVI - DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO
- CLÁUSULA XVII - DA RESCISÃO
- CLÁUSULA XVIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
- CLÁUSULA XIX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- CLÁUSULA XX - DO FORO



CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Administração Central

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONTRATADA: SPALLA ENGENHARIA LTDA.

CENTRO PAULA SOUZA	
Nº	2583/12
Fls.	985
Assinatura	

PROCESSO CENTRO PAULA SOUZA nº 2583/2012
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2012
CONTRATO nº 419/2012.

Aos 01 dias do mês de dezembro de 2012, na sede do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-lei de 06.10.69, localizado na Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - São Paulo - Capital, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, comparecem de um lado, o CENTRO acima mencionado, representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º 7.715.675-4, CPF/MF n.º 005.923.818-62, daqui em diante simplesmente designada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SPALLA ENGENHARIA LTDA**, localizada na Rua Antonio Lopes Marin, 125, Casa Verde - São Paulo - SP, CNPJ/MF n.º 05.633.207/0001-17; Inscrição Estadual 147.177.176.111, representada por seu sócio-diretor Sr. Leonardo Grimm Franzo, RG n.º 30.158.507-6, CPF/MF n.º 276.632.048-24, CONTRATADA, têm justo e contratado entre si os serviços contidos na cláusula I deste instrumento e regendo-se pela Lei Federal 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais e pertinentes, conforme processo licitatório 2583/2012 - CENTRO PAULA SOUZA, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM ADEQUAÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA, DISTRIBUIÇÃO E REDE ESTRUTURADA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, localizada na Av. Bartolomeu de Gusmão, 111 - Aparecida - SANTOS / SE, conforme documentos técnicos constantes.



Administração Central

Processo	2583/2012
Fls.	986
Assinatura	

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE se reserva o direito de executar, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidas no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Para todos os efeitos, para melhor caracterização da execução dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos técnicos, constantes do Processo 2583/2012 e, em especial, os seguintes: Proposta da Contratada, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro de fls. 689/702.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem também parte integrante deste CONTRATO às disposições legais e regulamentares aplicáveis às obras públicas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações, Lei Estadual n.º 6.544/1989 e Portaria Centro Paula Souza 13/2011.

CLÁUSULA III - DA FORMA / REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços especificados na CLÁUSULA I serão executados na forma de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO.

O preço para a execução dos serviços descritos na CLÁUSULA I é de R\$ 801.993,76 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

§1º - Os preços unitários para a execução dos serviços são os indicados na Planilha Orçamentária da CONTRATADA, apresentada como documento integrante de sua PROPOSTA.

CENTRO PAULA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

C.E.T.E.P.S.
2583/12
Fl. 00987
Índice

Administração Central

§2º - Os preços constantes da Planilha Orçamentária da CONTRATADA incluem, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguros sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para o cumprimento do prazo e regime de execução, treinamento de operação e manutenção, garantias dos equipamentos instalados, desenhos "AS BUILT", e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE

Em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial nos Decretos Estaduais 27.133/1987 e 45.113/2000, o reajuste será anual com base nos índices FIPE para a Construção Civil e Obras Públicas / São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, adotando-se a coluna "EDIFICAÇÃO" para os respectivos serviços, contado da data da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese das medidas econômicas vigentes serem revisadas, a CONTRATANTE adotará as normas que vierem a ser implantadas.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos seguintes recursos; UO 10063 - PROGRAMA DE TRABALHO 12363103922260000 - FONTE DE RECURSO 001001001 - NATUREZA DA DESPESA 339039 - UGR 102401.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo Cronograma Físico-Financeiro a contar da entrada da fatura no protocolo do CENTRO PAULA SOUZA, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade. Ultrapassado o período de 30 (trinta) dias estará caracterizado o atraso, sujeitando-se a CONTRATANTE ao ônus de juros moratórios fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "PRO RATA TEMPORE", conforme o previsto no Ofício Sub-G n.º 972/1994 da Procuradoria Geral do Estado.



Administração Central

N.º 988

§1º- O pagamento é condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal / Fatura;
- b) Apresentação de matrícula da obra de construção civil, no INSS, a ser efetuado por projeto, com todas as obras nele previstas, nos termos do artigo 24 da Instrução Normativa do INSS n.º 971/2009.
- c) Cópias autenticadas das guias de recolhimento dos encargos previdenciários INSS e FGTS resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução;
- d) Cópia de folha de pagamento envolvendo o(s) empregado(s) que preste(m) serviços em decorrência do contrato a ser celebrado;
- e) Planilha de medição dos serviços executados;
- f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- g) Certidão comprovando sua regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo INSS, com prazo de validade em vigor;
- h) Conforme o disposto na alínea "e", do inciso II, do artigo 161, da Instrução Normativa nº 971/2009, a liberação dos pagamentos está condicionada a apresentação dos seguintes documentos de responsabilidade da CONTRATADA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- i) A liberação do primeiro pagamento estará condicionada à entrega pela licitante vencedora, da via azul da ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de execução dos serviços, onde deverá haver referência expressa ao número do processo do CENTRO PAULA SOUZA, número do contrato e o seu objeto com os seus campos integralmente preenchidos;



SECRETARIA
2585112
989

Administração Central

j) Já a liberação do último pagamento estará condicionada a conclusão total do objeto da licitação, inclusive quanto à eliminação das pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e também da entrega das notas fiscais, dos termos de garantia acompanhados da declaração de transferência de titularidade para a contratante e manuais de instrução de todos os aparelhos e equipamentos instalados na obra (ex: transformadores, extintores, bebedouros, etc);

k) Os pagamentos estarão condicionados à inexistência de registros em nome do Contratado no CADIN ESTADUAL, na conformidade do disposto no artigo 17, das Disposições Transitórias do Decreto 57.733, de 10 de janeiro de 2012;

§2º- O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos serviços.

§3º- A não aceitação dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, implicará na suspensão imediata do pagamento.

§4º- Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

§5º- Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura. Caso as faturas apresentem incorreções, serão devolvidas à contratada para as devidas correções, nesta hipótese, o prazo estabelecido no caput desta cláusula será contado a partir da data de reapresentação da fatura, sem incorreções.

§6º- De acordo com o Decreto n.º 55.357 de 18 de janeiro de 2010, o pagamento será efetuado, exclusivamente, por meio de crédito aberto em conta bancária no BANCO DO BRASIL S/A, em nome do credor, configurando-se o depósito plena, geral e irrevogável quitação por parte da contratada.

§7 - A teor do disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 8.212/1991, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.711/1998 e os critérios e procedimentos a serem obedecidos em consonância à Instrução Normativa 03/2005, alterada pela Instrução Normativa nº 20/2007, o contratante está isento do recolhimento de 11% (onze por cento), em função da ausência da



CE.E.T.E.P.G.
2503/12
930

Administração Central

responsabilidade solidária da autarquia relativa às obrigações previdenciárias e trabalhistas de obrigação da contratada, conforme disposto no r. parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE (Parecer PA n. 20/2008, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Estado.

§8º- A CONTRATADA deverá elaborar folhas de pagamento específicas para a obra / serviço contratado, bem como informar mensalmente em SEFIP / GFIP (Sistema Empresa / Guias de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução da obra / serviço, apresentando mensalmente cópia à CONTRATANTE.

§9º- A CONTRATADA deverá emitir, e manter em arquivo, o relatório demonstrativo das retenções, emitido pelo SEFIP / GFIP (Sistema Empresa / Guias de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).

§10º- O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido ao município onde as prestações dos serviços ocorrem, ou seja, no município onde estiverem sendo desenvolvidos os trabalhos de reforma ou construção, tudo em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116/2003.

§11º- Para os serviços prestados no município de São Paulo, conforme preconiza a Lei Municipal nº 13.701/2003, em especial no seu artigo 9º, parágrafo 2º, bem como no Decreto Municipal nº 45.540/2004, a CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a mão de obra e recolherá a respectiva importância em nome da CONTRATADA.

§12º- Para os serviços prestados nos demais municípios do Estado de São Paulo a empresa CONTRATADA deverá, antes da emissão da nota-fiscal ou fatura, verificar a respectiva alíquota do ISSQN relativa ao município onde os serviços são realizados.

§13º- Quando da emissão da nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá destacar no corpo do documento o valor referente à retenção de ISSQN a ser recolhido em seu nome pela CONTRATANTE ao município onde se realizarem os serviços oriundos deste contrato.

§14º- Para os serviços prestados nos municípios em que a legislação municipal não determine a retenção do ISSQN pela CONTRATANTE, a

CENTRO PAULA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

PREÇOS
2585/12
991

Administração Central

CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio de cópia da guia de recolhimento, correspondente aos serviços executados.

§15º- Por ocasião da apresentação à CONTRATANTE da nota fiscal ou fatura, a empresa CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio de cópia da guia de recolhimento, correspondente aos serviços executados e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal ou fatura.

§16º- Quando o recolhimento do ISSQN for retido pelo prestador, a empresa CONTRATADA deverá destacar no corpo da nota ou fatura a seguinte observação: "RETENÇÃO DE ISSQN REALIZADA PELO PRESTADOR".

§17º- Caso haja SUBCONTRATAÇÕES, todos os procedimentos acima deverão ser observados e cumpridos pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

§1º - O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias.

§2º - O referido prazo iniciar-se-á a partir da data de entrega da Ordem de Início dos Serviços - OIS à empresa CONTRATADA.

§3º - O atraso na execução dos serviços somente será admitido, pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

§4º Não obstante o prazo estipulado na cláusula VIII, § 1º, a execução dos serviços nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará condicionada à existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA

A CONTRATADA recolheu no Núcleo de Finanças do CONTRATANTE, no ato da assinatura do CONTRATO, a importância de R\$ 40.099,68 (quarenta mil e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 05% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento.

CENTRO PAULA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

SECRETARIA
2503/13
992

Administração Central

§1º - Em caso de acréscimo de serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia prestada, na mesma percentagem, cujo recolhimento deve ocorrer até a data da assinatura do Termo Aditivo.

§2º - A garantia prestada será liberada ou restituída, mediante requerimento específico, após a celebração do Termo de Encerramento do Contrato, condicionada sempre à inexistência de multa ou qualquer outra pendência.

CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

§1º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra de construção, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e obra de reforma até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do CONTRATO;

§2º - A CONTRATADA, na hipótese de acréscimos ou decréscimos do valor originalmente contratado deverá encaminhar ao fiscal responsável sua solicitação de revisão do valor para análise e aprovação;

§3º - Os preços unitários para serviços decorrentes de modificações do projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou, quando nele não existirem, deverão ser fixados mediante acordo, sendo que os preços dos insumos deverão ser aqueles publicados no Boletim de Preços da CPOS (Companhia Paulista de Obras e Serviços).

§4º - O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS deverá ser encaminhado, por escrito, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo original, acompanhado da proposta e respectivo Cronograma Físico Financeiro, com justificativa circunstanciada.

CENTRO PAULA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DE S. PAULO
SAO PAULO

2585/12
993

Administração Central

§5º - Admitida a prorrogação do prazo, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

§6º - O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico Financeiro, resultante da (s) alteração (ões).

§7º - O pagamento decorrente da(s) alteração (ões) do CONTRATO segue(m) a mesma disposição da CLÁUSULA VII, mediante fatura separada, com menção ao TERMO DE ADITAMENTO correspondente.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, é obrigada a executar os serviços em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica e de acordo com os documentos explicitados na CLÁUSULA II, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações da Fiscalização, e ainda:

§1º - Arcar com todas as despesas referentes à: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguros sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para o cumprimento do prazo e regime de execução; treinamento de operação e manutenção, garantias dos equipamentos instalados, desenhos "AS BUILT", definitivamente aprovados pela CONTRATANTE e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto deste CONTRATO.

§2º - Observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, às determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho e as regras de higiene estabelecidas na legislação em vigor.

§3º - Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos.

CENTRO PAULA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRO 2503/12

Administração Central

994

§4º - Facilitar todas as atividades da CONTRATANTE, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

§5º - Atender prontamente as reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações / normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida.

§6º - Quanto à qualidade dos materiais, obriga-se também, de um lado, a pagar as despesas relativas a laudos técnicos e a exames e ensaios de materiais a serem empregados nos serviços, que serão realizados em local determinado pela CONTRATANTE, e, de outro, a utilizar os materiais com a qualidade por ele indicada.

§7º - Não alojar seu pessoal de produção na área dos serviços, a não ser vigias e seguranças, em locais previamente limitados pela CONTRATANTE.

§8º - Proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade para fora dos próprios da CONTRATANTE, após a entrega dos serviços dentro do prazo fixado pela ADMINISTRAÇÃO.

§9º - Manter os serviços executados em perfeitas condições de conservação e funcionamento, até a sua entrega.

§10º - Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega inexistindo, por parte da CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.

§11º - Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à CONTRATANTE.

§12º - Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens da CONTRATANTE ou a terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.



Administração Central

Nº 2583112

935

CLÁUSULA XII - DO PESSOAL DA CONTRATADA

Nos trabalhos a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

§1º - A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus à CONTRATANTE.

§2º - Os profissionais indicados pela CONTRATADA, para fins de comprovação da capacitação técnico profissional e operacional na licitação deverão participar das obras ou serviços admitindo-se substituições por profissionais com experiência equivalente, condicionada a entrega de CURRICULUM VITAE, acompanhado de documentos comprobatórios da vinculação do profissional com a empresa licitante para análise e aprovação dos técnicos da CONTRATANTE.

§3º - A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço da CONTRATANTE.

§4º - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados da(s) subcontratada(s), que se encontrarem trabalhando no local dos serviços.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no cumprimento deste CONTRATO, se obriga a emitir a Ordem de Início dos Serviços; liberar as áreas destinadas aos serviços; empenhar os recursos necessários ao pagamento; fornecer à CONTRATADA todas as referências necessárias.

CLÁUSULA XIV - DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

Excepcionalmente, a CONTRATADA poderá subcontratar em parte os serviços contratados, desde que haja a autorização expressa dos fiscais que acompanham a execução dos serviços.



Administração Central

§1º - A subcontratação de parte do objeto do CONTRATO poderá ser concretizada mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de, assim não o fazendo, ficar a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor subcontratado,

§2º - Inexistirá qualquer vínculo contratual entre as eventuais subcontratadas e a ADMINISTRAÇÃO, perante as quais a única responsável pelo cumprimento do CONTRATO será a CONTRATADA.

§3º - As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA XV - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução, ou inadimplência contratual, e não atendimento às determinações da CONTRATANTE a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/1993, 81 e 82 da Lei 6.544/1989 e Portaria Centro Paula Souza 13/2011.

§1º - Se a CONTRATADA inadimplir, no todo ou em parte, este contrato, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal 8.666/1993; 81 e 82, da Lei 6.544/1989, e artigo 3º, da Portaria Centro Paula Souza 13/2011, que integra o presente contrato.

§2º - O atraso injustificado na execução do contrato ou o não cumprimento pela CONTRATADA das Normas de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho implicará na aplicação da multa moratória disciplinada na Portaria Centro Paula Souza 13/2011, na forma prevista no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 80, da Lei n.º 6.544/1989, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro, dos mesmos artigos.

§3º - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer, e escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior a data final para liquidar

CENTRO PAULA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Central

2503 / 2
997
Rubrica

a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.

§4º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

§5º - A aplicação das multas fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

§6º - Da aplicação das multas caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

§7º - A mora na execução, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza a CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, conforme artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XVI - DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento no caso de inadimplência da CONTRATADA no cumprimento das obrigações e na execução do ajuste.

CLÁUSULA XVII - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial ensejará a RESCISÃO do CONTRATO nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de RESCISÃO, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela CONTRATADA, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

Administração Central

CEPEPS	
Nº	2593/12
DT	9/98
Assinatura	

CLÁUSULA XVIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluído os serviços, inclusive os serviços eventualmente autorizados em aditamento, e estando os mesmos em perfeitas condições, serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento.

§1º - Recebidos os serviços à responsabilidade da CONTRATADA no que se refere à qualidade, correção, solidez e segurança, subsiste na forma da lei.

§2º - O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo responsável do acompanhamento / fiscalização, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação por escrito da conclusão dos serviços por parte da CONTRATADA.

§3º - Durante o prazo de observação, até 90 (noventa) dias corridos, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, às substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados pela fiscalização quando da realização da vistoria visando à lavratura do Recebimento Provisório.

§4º - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo, estará condicionada ao decurso do prazo de observação e a eliminação das eventuais pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório, nos termos do disposto no artigo 73, I, "b", da Lei Federal 8666/1993, considerando-se esta data como término dos serviços.

§5º - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração, através da fiscalização sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição / correção, ou rescindir a contratação.

b) Na hipótese de substituição / correção, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da fiscalização, sem que isso signifique novação contratual, mantido o preço inicialmente contratado.

CENTRO PAULA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

CE	TE	PE
2595	112	
999		

Administração Central

c) Se disser respeito à diferença de quantidade, de parte ou peças, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação.

§6º- Até 01 (um) ano após a data do Recebimento Definitivo das obras e serviços, a CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE responderá pela garantia dos serviços executados, sem prejuízo do disposto no artigo 618, do Código Civil Brasileiro vigente e no Código do Consumidor.

§7º- Os equipamentos instalados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do Recebimento Definitivo, sendo que nesse período será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a sua manutenção / reparos junto aos fabricantes, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, inclusive quanto à substituição de peças.

§8º- Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega, até 90 (noventa) dias, da Certidão Negativa de Débito - CND, específica do contrato, emitida pelo INSS, e, não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§9º- A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, específica da obra, no prazo supra, ensejará a aplicação das penalidades na forma contratual, salvo se, a requerimento da CONTRATADA, for o mesmo prorrogado.

§10º- Concluída as obras, emitidos os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e havendo a entrega da Certidão Negativa de Débito do INSS, específica da obra, haverá o competente Termo de Encerramento do Contrato, a fim de possibilitar a ratificação dos procedimentos realizados e o resgate da (s) garantia (s) pertinente(s) ao contrato.

CLÁUSULA XIX
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato se inicia na data de sua assinatura e se finda com a celebração do Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais, estando nele computados o prazo de execução, recebimento provisório, observação e recebimento definitivo.

CENTRO PAULA SOUZA



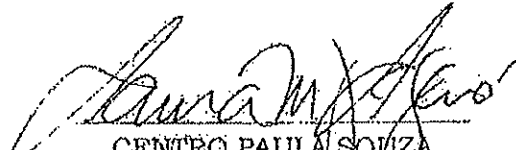
Administração Central

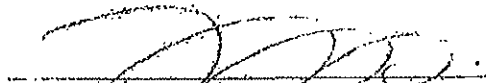
O.E.F.F.E.S.	
Nº	2585/12
Fls	1000
Processo	

CLÁUSULA XX - DO FORO

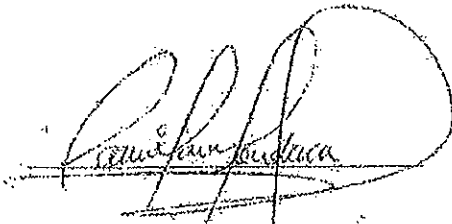
Fica eleito o Foro Privativo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes o presente em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que o dão por bom firme e valioso.


CENTRO PAULA SOUZA
PROF.ª LAURA M. J. LAGANA


SPALLA ENGENHARIA LTDA
LEONARDO GRIMM FRANZO

TESTEMUNHAS:


CAMILA C. R. MONDACA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO


Arq. Elisabete Milani
Diretora de Divisão

Administração Central

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

C.E.E.T.E.P.S.
Proc. 257.312
Fls. 615
Rúbrica: /

PROCESSO: 2583/2012
TOMADA DE PREÇOS 04/2012
CONTRATO: 019/2012
VALOR DA OBRA: R\$ 801.593,76

Em cumprimento ao contrato averçado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a empresa SPALLA ENGENHARIA LTDA, com vistas a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM ADEQUAÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA, DISTRIBUIÇÃO E REDE RESTRUTURADA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, localizada na Av. Bartolomeu de Gusmão, 111 - Aparecida - SANTOS/SP, autoriza a CONTRATADA a iniciar a execução dos serviços, sabido ciente da obrigação de fazê-lo dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, consecutivos e ininterruptos, a contar do recebimento oficial desta ordem.

São Paulo, 21 de dezembro de 2012.

HAMILTON FAGUNDO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Preenchimento pela empresa
Empresa: SPALLA ENGENHARIA LTDA
Assinatura e Data: 21/12/2012
Concluído:

Spalla Engenharia Ltda
Leonardo Franco
Sócio Diretor
CREA 50614518-44

CENTRO PAULA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia

CEETEPS

Proc. 25-85/12

Fis. 1672

Rubrica

Administração Central
Unidade de Infraestrutura - UIE

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº 419/2012, FIRMADO EM 04/12/2012
ENTRE O CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E
A SPALLA ENGENHARIA LTDA.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2013, na sede do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952, de 30.01.76, criado pelo Decreto-lei de 06.10.69, sito à Rua dos Andradas, nº 140 - Santa Ifigênia - SÃO PAULO/SP, C.N.P.J./MF nº 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual isenta, compareceram, de um lado, o CENTRO acima mencionado, representado por sua sua Diretora Superintendente, Professora Lúcia M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4, CPF/MF nº 005.923.818-62, daqui a diante simplesmente designado como CONTRATANTE, e, de outro, a empresa SPALLA ENGENHARIA LTDA, localizada na Rua Antônio Lopes Marín, 125, Casa Verde - São Paulo - SP, CNPJ/MF nº 05.633.207/0001-17, Inscrição Estadual 147.177.176.111, representada por seu Sócio-Diretor Senhor Leonardo Grimm Franzo RG nº 30.158.507-6, CPF/MF nº 276.632.048/24, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 419/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto deste termo de aditamento constitui em acréscimos, decréscimos e inclusões de serviços e prorrogação do prazo de vigência do contrato de obras de reforma da Escola Técnica Estadual Dona Escolástica Rosa, que constam do Cronograma Físico-Financeiro e do Quadro Comparativo, constantes às fls. 1510/1545 do Processo nº 2583/2012, que passam a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA IV - DO PREÇO

O preço certo e ajustado do contrato passará a R\$ 1.196.315,39 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos) correspondendo ao acréscimo, previsto neste termo de aditamento; de R\$ 394.321,63 (Trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), ao valor original do

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo, SP • Tel.: (11) 3324-3300

CENTRO PAULA SOUZA



CEPEPS
Nº. 25 03 / 12
Nº. 1623
Substância

Administração Central
Unidade de Infraestrutura - UIE

contrato, que era de R\$ 801.993,76 (Oitocentos e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis reais), nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos seguintes recursos:
UO 10063 - PROGRAMA DE TRABALHO 12364103915150000 - FONTE DE RECURSO
001001001 NATUREZA DA DESPESA 339039 - UGR 102401.

CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

§1º O prazo de execução das obras, com o acréscimo de 270 (duzentos e setenta) dias, previsto para neste termo de aditamento, passará a 420 (quatrocentos e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA
CLÁUSULA IX - DA GARANTIA

A CONTRATADA recolheu no Núcleo de Finanças da CONTRATANTE, no ato da assinatura do CONTRATO, a importância de R\$ 19.716,08 (Dezenove mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos), equivalente a 05% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA
CLÁUSULA XIX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente ajuste será de 420 dias, que compreenderá:

- a) Prazo de execução da obra, conforme §1º;
- b) Prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme cláusula XVII §2º;
- c) Prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme cláusula XVIII §4º;
- d) Prazo para emissão da Certidão Negativa de Débito da obra, conforme cláusula XVIII §8º.

§1º Havendo alteração de qualquer um destes prazos, desde que, a critério da CONTRATANTE, e obedecendo ao disposto no artigo 57 §1º da Lei federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa, a vigência contratual também será modificada através do respectivo Termo de Aditamento.

CENTRO PAULA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia

CEETEPS
rec. 20 08 / 12 -
1624

Administração Central
Unidade de Infraestrutura - UIE

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 419/2012, não atingidas pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
LAURA M. J. LAGANA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

SPALLA ENGENHARIA LTDA
LEONARDO GRIMM FRANZO
SÓCIO-DIRETOR

Administração Central

Proc:

2583/12

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2014

02113

Processo N.º 2583/2012

Contrato N.º 419/2012

Tomada de Preços N.º 04/2012

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
"PAULA SOUZA"

CONTRATADA: SPALLA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajuste dos valores contratados para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM ADEQUAÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA, DISTRIBUIÇÃO E REDE ESTRUTURADA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, localizada na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 111 – Aparecida - SANTOS /SP.

Aos 25 dias do mês de Junho de 2014, na sede do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 952, de 30.01.76, criado pelo Decreto-lei de 06.10.69, sito à Rua dos Andradas, nº 140 - São Paulo - Capital, CNPJ nº 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO N.º 419/2012, com a empresa SPALLA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM ADEQUAÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA, DISTRIBUIÇÃO E REDE ESTRUTURADA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, localizada na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 111 – Aparecida - SANTOS /SP, com base nas disposições contidas no artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8666/93 e suas alterações.

CENTRO PAULA SOUZA



CRETEPS.

Proc

25 83 / 12

Fis

2114


Unidade

Administração Central

1- Com base nas informações contidas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula 5ª - DO REAJUSTE - do contrato ora apostilado, o valor do reajuste do contrato será de R\$ 41.077,76 (quarenta e um mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos), resultante da aplicação do índice de reajuste conforme demonstrado às fls. 2076/2080 do processo (reajuste do saldo contratual).

2- O valor da garantia para execução do contrato, recolhida no ato da assinatura do contrato ora apostilado deverá ser complementada na importância de R\$ 2.053,88 (dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) nos termos da "Cláusula 9ª - Da Garantia" do contrato.

3- As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta dos seguintes recursos: UO 10063 - PROGRAMA DE TRABALHO 12363103922260000 - FONTE DE RECURSO 001001001 - NATUREZA DA DESPESA 339039 - UGR 102401.


LAURA M. J. LAGANA
Diretora Superintendente



CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado**

INFORMAÇÃO DCA/DMP

Informamos os valores de contratação de equipamentos para a ETEC Escolástica Rosa para os exercícios de 2010 a 2014, conforme relação em anexo.

2010	R\$ 125.370,85
2011	R\$ 44.499,00
2012	R\$ 54.216,00
2013	R\$ 270.092,98
2014	R\$ 167.774,60
	R\$ 661.953,43

Informamos o valor total dos bens que foram patrimonizados para a ETEC Escolástica Rosa entre os exercícios de 2010 a 2014, conforme relação em anexo.

R\$ 486.894,83

Esclarecemos que os equipamentos adquiridos no exercício de 2014 ainda estão em processo de lançamento no sistema de patrimônio, justificando a diferença de valores entre os dois levantamentos.

São Paulo, 8 de Julho de 2014

VÂNIA COELHO PEREIRA
*Diretora da Divisão de Compras
e Almoarifado*

**LEVANTAMENTO DE EQUIPAMENTOS
122 - ETEC DONA ESCOLASTICA ROSA**

2010				
Número do Processo	Assunto	Código do Credor	Valor Contratado	Número do Contrato
P06889/10	ANEMOMETRO, BOMBA, DETECTOR DE GÁS, LUXIMETRO, DECIBELIMETRO, TERMOMETRO	COMERCIAL GRAULAB LTDA	2.585,00	0393/10
P03708/09	VENTILADORES	EUROPAPER COMERCIAL LTDA-EPP	2.526,35	0027/10
P10185/10	VENTILADORES DE PAREDE E PEDESTAL	EUROPAPER COMERCIAL LTDA-EPP	6.425,28	0395/10
P06887/10	DOSÍMETRO DE RUÍDO	HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	4.200,00	0232/10
P06889/10	ANEMOMETRO, BOMBA, DETECTOR DE GÁS, LUXIMETRO, DECIBELIMETRO, TERMOMETRO	HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	11.766,00	0392/10
P06889/10	ANEMOMETRO, BOMBA, DETECTOR DE GÁS, LUXIMETRO, DECIBELIMETRO, TERMOMETRO	HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	11.766,00	0392/10
P02416/10	AMASSADEIRA, BATEDEIRA, CARRINHO PARA PADARIA, CILINDRO , LIQUIDIFICADOR E MODELADOR	MOON SEA COMERCIAL LTDA	1.456,00	0359/10
P04511/09	EQUIPAMENTO DE ÁUDIO VISUAL	PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA EPP	5.826,66	0081/10
P02560/09	REFRIGERADOR	MABE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	5.592,00	0051/10
P05868/10	AGITADOR MAGNÉTICO, APARELHO DIGESTIVO, AUTOCLAVE, BANHO MARIA, DESTILADOR E ETC	BUNKER COMERCIAL LTDA.	11.084,00	0366/10
P04511/09	MATERIAIS DE ÁUDIO VISUAL	CONCA DISCOS E FITAS LTDA.-EPP	984,50	0080/10
P04511/09	MATERIAIS DE ÁUDIO VISUAL	COMAGNA BRASIL COMERCIAL LTDA.-ME	3.346,66	0076/10
P04511/09	MATERIAIS DE ÁUDIO VISUAL	PROJETELAS IND. E COM. LTDA.	54,00	0079/10
P04511/09	MATERIAIS DE ÁUDIO VISUAL	VISTA COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.-EPP	8.145,00	0077/10
P05249/10	PROJETOR DE MULTIMÍDIA	VISTA COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.-EPP	2.715,00	0173/10
P05693/09	FOGÃO E FORNO MICROONDAS	TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA. EPP	310,00	0062/10
P05868/10	AGITADOR MAGNÉTICO, APARELHO DIGESTIVO, AUTOCLAVE, BANHO MARIA, DESTILADOR E ETC	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	5.200,00	0370/10
P03707/09	CONDICIONADORES DE AR	STR COMERCIAL LTDA	9.462,00	0068/10
P02410/00	AMASSADEIRA, BATEDEIRA, CARRINHO PARA PADARIA, CILINDRO , LIQUIDIFICADOR E MODELADOR	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP	550,00	0154/10

P02416/10	AMASSADEIRA, BATEDEIRA, CARRINHO PARA PADARIA, CILINDRO , LIQUIDIFICADOR E MODELADOR	FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP	656,00	0362/10
P02410/00	AMASSADEIRA, BATEDEIRA, CARRINHO PARA PADARIA, CILINDRO , LIQUIDIFICADOR E MODELADOR	J DEB COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA	2.228,00	0153/10
P10802/10	BEBEDOURO	J DEB COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA	3.800,40	0418/10
P02416/10	AMASSADEIRA, BATEDEIRA, CARRINHO PARA PADARIA, CILINDRO , LIQUIDIFICADOR E MODELADOR	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA MERCADO - EPP	5.928,00	0361/10
P03229/10	PIRÔMETRO ÓTICO E FORNO INDUSTRIAL	FORTELAB IND. DE FORNOS ELETRICOS LTDA	14.000,00	0196/10
P05868/10	AGITADOR MAGNÉTICO, APARELHO DIGESTIVO, AUTOCLAVE, BANHO MARIA, DESTILADOR E ETC	CODETECH COM. DE PROD. E SERV. PARA LABORATORIO LT	3.750,00	0365/10
P06889/10	ANEMOMETRO, BOMBA, DETECTOR DE GÁS, LUXIMETRO, DECIBELIMETRO, TERMOMETRO	DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIP. DE SEG. LTDA	890,00	0394/10
P02416/10	AMASSADEIRA, BATEDEIRA, CARRINHO PARA PADARIA, CILINDRO , LIQUIDIFICADOR E MODELADOR	ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EPP	124,00	0363/10
Valor total.....			125.370,85	

2011				
Número do Processo	Assunto	EMPRESA	Valor Contrato	Número do Contrato
P01523/11	MICROCOMPUTADOR	POSITIVO INFORMÁTICA S/A	36.393,00	0037/11
P01524/11	ESTABILIZADORES	FORCELINE IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	1.260,00	0039/11
P10804/10	MOBILIÁRIO	MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA	6.846,00	0015/11
Valor total.....			44.499,00	

2012				
Número do Processo	Assunto	EMPRESA	Valor Contratado	Número do Contrato
P02270/12	MICROSCÓPIO METALOGRAFICO	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	53.355,00	0099/12
P04869/11	CARRINHO P/ PADARIA, DIVISÓRIA DE FERRO, FACA ELÉTRICA, FOGÃO INDUSTRIAL, ETC	L&A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	488,00	0116/12
P06490/12	CADEIRA DE RODA	OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.	373,00	0499/12
Valor total.....			54.216,00	

2013				
Número do Processo	Assunto	EMPRESA	Valor Contratado	Número do Contrato
P00666/13	TORNO MECÂNICO UNIVERSAL	DEB'MAQ DO BRASIL LTDA	57.000,00	0031/13
P02162/13	VENTILADOR DE COLUNA	EUROPAPER COMERCIAL LTDA-EPP	75.768,00	0101/13
P03348/13	QUADROS DE AVISO DE MADEIRA FELTRO VERDE	REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.004,40	0173/13
P03594/13	ARQUIVO DE AÇO	SPAC COMÉRCIO DE AÇO LTDA - EPP	3.553,60	0172/13
P03693/13	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX FROST FREE .	TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA. EPP	1.800,00	0167/13
P04044/13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL EIRELI	1.399,00	0230/13
P04045/13	IMPRESSORA LASER	BRTONER LTDA - EPP	990,50	0232/13
P04048/13	PROJETOR MULTIMÍDIA	ACQUA LIFE COMERCIAL	1.759,00	0214/13
P04591/13	MOBILIÁRIO	MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	82.590,00	0252/13
P05135/13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL LTDA	0,00	0290/13
P05851/13	APARELHO DE SOM PORTÁTIL	PANAM COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUM	1.450,00	0304/13
P05854/13	NOTEBOOKS	POSITIVO INFORMÁTICA S/A	42.042,00	0285/13
P07286/13	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO	GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA.	736,48	0361/13
Valor total.....			270.092,98	

2014

Número do Processo	Assunto	EMPRESA	Valor Contratado	Número do Contrato
P00165/14	MICRO COMPUTADORES	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.	25.800,00	0029/14
P01620/14	MICROCOMPUTADORES	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.	108.360,00	0058/14
P03931/14	APARELHO DE FAC-SIMILE	DESTAK COMERCIO DE ARMARINHOS E ELETRONICOS LTDA	645,00	0136/14
P03932/14	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO	BELLFONE DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	159,60	0137/14
P05150/13	MOBILIÁRIO	MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	31.350,00	0002/14
P06782/13	ARMÁRIO DE AÇO	MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	1.140,00	0015/14
P07888/13	CÂMERA DIGITAL	MOON SEA COMERCIAL LTDA	320,00	0016/14

Valor total..... 167.774,60

2010	125.370,85
2011	44.499,00
2012	54.216,00
2013	270.092,98
2014	167.774,60

Valor total..... 661.953,43

		Máqs e Ferr. p/Laboratório								
822837	122	006889/10	TERMOMETRO DE BULBO	2391	HOMIS	TGM100A		TERMOMETRO DIGITAL DE GLOBO; BULBO ÚMIDO, SECO E GLOBO; VOLTAGEM 110/220V	R\$2.060,00	Pregão
822851	122	006889/10	TERMOMETRO INFRA-VERMELHO	2391	HOMIS	448A		TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL E PORTATIL; MEMORIA DE LEITURA; DISPLAY LCD, ILLUMINADO;	R\$133,00	Pregão
822862	122	006889/10	TERMOMETRO INFRA-VERMELHO	2391	HOMIS	448A		TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL E PORTATIL; MEMORIA DE LEITURA; DISPLAY LCD, ILLUMINADO;	R\$133,00	Pregão
822894	122	006889/10	Termo HIGROMETRO	2391	HOMIS	303C		TERMIGROMETRO DIGITAL; DISPLAY INDIVIDUAL; CABO DE 1,40M; ALIMENTAÇÃO DE PILHA AA;	R\$90,00	Pregão
849881	122	006887/10	Dosímetro Digital	2632	Homis	213		Para análise de nível de ruído, portátil, com interface para conexão de microfone, com intervalo de 40 a	R\$2.100,00	Pregão
849882	122	006887/10	Dosímetro Digital	2632	Homis	213		Para análise de nível de ruído, portátil, com interface para conexão de microfone, com intervalo de 40 a	R\$2.100,00	Pregão
852685	122	006889/10	Bomba De amostragem de ar	3095	Caseia	Tuff3		Para ar e poeira; faixa de operação de 0,5 a 3 l/min; programação de fluxo digital; display led; maleta para	R\$2.640,00	Pregão
946423	122	002270/12	Microscópio Metalográfico	10218	CARLZEISS	AXIOVERT	3948000317	Investido binocular com iluminação refletida para campo claro; objetivos planocromáticas para epi	R\$53.355,00	Pregão
									R\$184.880,00	
									R\$184.880,00	

Máqs/Ferramentas em Geral
 1002432 122 000666/13 Torno Mecânico Paralelo Universal R\$57.000,00 Pregão
 R\$57.000,00
 R\$241.880,00

		Equipamentos p/Escritório								
654137	122	003708/09	Ventilador De parede	254	Vent Delta	Parede 65cm		Oscilante, velocidade gradual, 220V	R\$98,00	Pregão
654138	122	003708/09	Ventilador De parede	254	Vent Delta	Parede 65cm		Oscilante, velocidade gradual, 220V	R\$98,00	Pregão
654139	122	003708/09	Ventilador De parede	254	Vent Delta	Parede 65cm		Oscilante, velocidade gradual, 220V	R\$98,00	Pregão
654140	122	003708/09	Ventilador De parede	254	Vent Delta	Parede 65cm		Oscilante, velocidade gradual, 220V	R\$98,00	Pregão
654141	122	003708/09	Ventilador De parede	254	Vent Delta	Parede 65cm		Oscilante, velocidade gradual, 220V	R\$98,00	Pregão
654142	122	003708/09	Ventilador De parede	254	Vent Delta	Parede 65cm		Oscilante, velocidade gradual, 220V	R\$98,00	Pregão
654143	122	003708/09	Ventilador De parede	254	Vent Delta	Parede 65cm		Oscilante, velocidade gradual, 220V	R\$98,00	Pregão
654144	122	003708/09	Ventilador De coluna	254	Vent Delta	Coluna 65cm		2,10m de altura, oscilante, 220V	R\$122,69	Pregão
654145	122	003708/09	Ventilador De coluna	254	Vent Delta	Coluna 65cm		2,10m de altura, oscilante, 220V	R\$122,69	Pregão
654146	122	003708/09	Ventilador De coluna	254	Vent Delta	Coluna 65cm		2,10m de altura, oscilante, 220V	R\$122,69	Pregão
654147	122	003708/09	Ventilador De coluna	254	Vent Delta	Coluna 65cm		2,10m de altura, oscilante, 220V	R\$122,69	Pregão
654148	122	003708/09	Ventilador De coluna	254	Vent Delta	Coluna 65cm		2,10m de altura, oscilante, 220V	R\$122,69	Pregão
654149	122	003708/09	Ventilador De coluna	254	Vent Delta	Coluna 65cm		2,10m de altura, oscilante, 220V	R\$122,69	Pregão
654150	122	003708/09	Ventilador De coluna	254	Vent Delta	Coluna 65cm		2,10m de altura, oscilante, 220V	R\$122,69	Pregão

Nº Patrim: 123.11.01.23
 Nº Proc: 123.11.01.23
 Nº Nota Fiscal: 123.11.01.23
 Nº Série: 123.11.01.23
 Descrição: Equipamentos p/ Escritório
 Entrada: 123.11.01.23
 Complemento: Modalidade de aquisição

Nº Patrim	Unid	Nº Proc	Descrição	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de aquisição
862672	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
862673	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
862674	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
862675	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
862676	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
862677	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
862678	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
862679	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
862680	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
862681	122	010185/10	Ventilador De coluna	000106	Ventdelta	Coluna 65cm A.P		Oscilante e basculante, grade cromada, com 3 pás de nylon, 65cm de diâmetro, coluna em alumínio polido e	R\$244,70	Pregão
1004342	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004343	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004344	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004345	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004346	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004347	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004348	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004349	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004350	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004351	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004352	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004353	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004354	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004355	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão
1004356	122	002102/13	Ventilador De coluna	00835	Ventl Delta	Premium 65 Cm		Oscilante e basculante, grade protetora em metal cromada, com 3 pás de nylon, coluna de alumínio	R\$123,00	Pregão

Class Fisc: 123.11.02.01
 Equip. p/Process. de dados

635862 122 062777/08 Impressora Multifuncional 1003 XEROX 3200MFP/N R\$1.529,00 Pregão

Nº Patrim	Unid	Nº Proc	Descrição	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
Class Fisc	123.1.1.02.01	Equip. p/Proces. de dados								
777757	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777758	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777759	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777760	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777761	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777762	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777763	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777764	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777765	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777766	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777767	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777768	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777769	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777770	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777771	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777772	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777773	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777774	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777775	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777776	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
777777	122	001524/11	Estabilizador	036577	Force Line	Evolution III		Potência de 500 VA, bivoit automático, 04 tomadas, proteção contra sub tensão e sobre tensão, gabinete	R\$60,00	Pregão
788816	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328V38Y	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788817	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328V78A	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788818	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328VD2Y	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788819	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328V67W	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788820	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328VQ36	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788821	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328V603	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788822	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328V93R	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788823	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328VD8S	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788824	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328V175	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788825	122	001523/11	CPU	282336	POSITIVO	POS AT SERIES K	1A328V527	Cpu Positivo; Processador Core i3;RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2; ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão

Nº Patrim	Unid	Nº Proc Entrada	Descrição	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
-----------	------	-----------------	-----------	----------------	-------	--------	----------	-------------	-------------	-------------------------

Equip. p/Proces. de dados										
788826	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V618	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788827	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V618	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788828	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V612	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788829	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V612	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788830	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V726	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788831	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V618	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788832	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V65M	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788833	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V61X	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788834	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V61X	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788835	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V61X	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788836	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V61X	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788837	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V61X	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
788838	122	001523/11	CPU	3.2 GHZ	POSITIVO	POS AT SERIES	1A328V61X	Cpu Positivo; Processador Core i3; RAM de 4 GB; HD de 500 GB; DVD-RW; Teclado ps/2 ABNT2; Mouse óptico	R\$1.353,00	Pregão
789161	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789162	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789163	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789164	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789165	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789166	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789167	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789168	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789169	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789170	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789171	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789172	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789173	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789174	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789175	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789176	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789177	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789178	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789179	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
789180	122	001523/11	Monitor	19"	POSITIVO	W1942PE	1A328901W	Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão

Nº Patrim	Unid	Nº Proc Entrada	Descrição	Equip. p/Proces. de dados	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
789181	122	001523/11	Monitor 19"	19"	282236	POSITIVO	W1942PE		Monitor LCD de 19" tipo widescreen; com ajuste de rotação e altura	R\$380,00	Pregão
1020310	122	004045/13	Impressora Laser	Laser	1533	SAMSUNG	ML-4510 ND		Monocromática; duplex; com ciclo mensal de 10000 pag/mês; velocidade de 40ppm em A4; interface USB	R\$990,50	Pregão
1022129	122	004044/13	Multifuncional	Jato de Tinta	21900	HP	PRO 8600 AIO		Colônida, A4, Funções: impressora, scanner, copiadora, fax.	R\$24,00	Pregão
1022130	122	004044/13	Multifuncional	Jato de Tinta	21900	HP	7610 WF AIO		Colônida, A3, Funções: impressora, scanner, copiadora, fax.	R\$875,00	Pregão
1026223	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026224	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026225	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026226	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026227	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026228	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026229	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026230	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026231	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026232	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026233	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026234	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026235	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026236	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026237	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026238	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026239	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026240	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026241	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026242	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
1026243	122	005854/13	Notebook	2.6 GHz	736326	POSITIVO	Master N3001		HD de 750gb; 8gb de RAM; Leitor/gravador de DVD; teclado ABNT 2; webcam; acompanha fonte de	R\$2.002,00	Pregão
Class Fisc 123.11.02.01										R\$83.613,50	
Ap. e Utens; Domésticos										R\$83.613,50	
636772	122	005693/09	Forno	Microondas	56	PHILCO	PMS35N		220V; capacidade: 30 litros; em chapa de aço inox; esmaltado; memórias programáveis.	R\$310,00	Pregão

Nº Patrim	Unid	Nº Proc	Entrada	Descrição	Equip. Audio, Visuais	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Sêrie	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
656116	122	002560/09		Refrigerador	DUPLEX	228	GE	REGE450		220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme 220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme 220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme 220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme	R\$1.398,00	Pregão
656117	122	002560/09		Refrigerador	DUPLEX	228	GE	REGE450		220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme 220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme 220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme	R\$1.398,00	Pregão
656118	122	002560/09		Refrigerador	DUPLEX	228	GE	REGE450		220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme 220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme 220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme	R\$1.398,00	Pregão
656119	122	002560/09		Refrigerador	DUPLEX	228	GE	REGE450		220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme 220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme 220V; doméstico; frost-free; com prateleiras; gavetas; compartimento na porta, congelamento rápido, alarme	R\$1.398,00	Pregão
663871	122	002416/10		Batedeira	DOMESTICA	80	ARNO	DELUXE SX80		Capacidade mínima para 3,8l; 1. batedor tipo planetário; 5 velocidades; com basculamento; 280W;	R\$557,00	Pregão
663872	122	002416/10		Batedeira	DOMESTICA	80	ARNO	DELUXE SX80		Capacidade mínima para 3,8l; 1. batedor tipo planetário; 5 velocidades; com basculamento; 280W;	R\$557,00	Pregão
663873	122	002416/10		Batedeira	DOMESTICA	80	ARNO	DELUXE SX80		Capacidade mínima para 3,8l; 1. batedor tipo planetário; 5 velocidades; com basculamento; 280W;	R\$557,00	Pregão
663874	122	002416/10		Batedeira	DOMESTICA	80	ARNO	DELUXE SX80		Capacidade mínima para 3,8l; 1. batedor tipo planetário; 5 velocidades; com basculamento; 280W;	R\$557,00	Pregão
771008	122	002416/10		Processador	De alimentos	16	PHILIPS	RI7774		110V; jarra com capacidade para 3,4l; ABS; base de polipropileno; lâmina em aço inox; controle com jarra com capacidade para 1.200ml; acrílico; lâmina em aço inox; 127V; 300W; controle com 2	R\$792,00	Pregão
771052	122	002416/10		Processador	De alimentos	16	PHILIPS	RI7620		110V; jarra com capacidade para 1.200ml; acrílico; lâmina em aço inox; 127V; 300W; controle com 2	R\$332,00	Pregão
771053	122	002416/10		Processador	De alimentos	16	PHILIPS	RI7620		110V; jarra com capacidade para 1.200ml; acrílico; lâmina em aço inox; 127V; 300W; controle com 2	R\$332,00	Pregão
771105	122	002416/10		Liquidificador	DOMESTICO	131	PHILIPS	RI2044		Capacidade: 2l; copo em acrílico; base de polipropileno; lâmina em aço inox; 110V; 5	R\$164,00	Pregão
771107	122	002416/10		Liquidificador	DOMESTICO	131	PHILIPS	RI2044		Capacidade: 2l; copo em acrílico; base de polipropileno; lâmina em aço inox; 110V; 5	R\$164,00	Pregão
771108	122	002416/10		Liquidificador	DOMESTICO	131	PHILIPS	RI2044		Capacidade: 2l; copo em acrílico; base de polipropileno; lâmina em aço inox; 110V; 5	R\$164,00	Pregão
771109	122	002416/10		Liquidificador	DOMESTICO	131	PHILIPS	RI2044		Capacidade: 2l; copo em acrílico; base de polipropileno; lâmina em aço inox; 110V; 5	R\$164,00	Pregão
895013	122	004869/11		Faca	Elétrica	001279	Black&Decker	EK100		De cozinha, lâmina confeccionada em aço inox, cabo anatômico, trava de segurança, dispositivo de encaixe	R\$122,00	Pregão
895014	122	004869/11		Faca	Elétrica	001279	Black&Decker	EK100		De cozinha, lâmina confeccionada em aço inox, cabo anatômico, trava de segurança, dispositivo de encaixe	R\$122,00	Pregão
895015	122	004869/11		Faca	Elétrica	001279	Black&Decker	EK100		De cozinha, lâmina confeccionada em aço inox, cabo anatômico, trava de segurança, dispositivo de encaixe	R\$122,00	Pregão
895016	122	004869/11		Faca	Elétrica	001279	Black&Decker	EK100		De cozinha, lâmina confeccionada em aço inox, cabo anatômico, trava de segurança, dispositivo de encaixe	R\$122,00	Pregão

Class Fisc	123.11.03.02	Equip. Audio, Visuais	Valor (R\$)
704402	122	004511/09 Televisor	R\$1.673,33
704403	122	004511/09 Televisor	R\$1.673,33
706262	122	004511/09 Camera	R\$445,00
706263	122	004511/09 Camera	R\$445,00
706478	122	004511/09 Aparelho	R\$94,50
708011	122	004511/09 Projetor	R\$2.715,00
708012	122	004511/09 Projetor	R\$2.715,00

Nº Patrim	Unid	Nº Proc Entrada	Descrição	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
Class Fisc 123.11.03.02										
Equip. Audio Visuais										
708013	122	004511/09	Projektor	01774	Hitachi	CP-X2510	FOCU15264	Com 2600 Ansi lumens, XGA, LCD, zoom manual e digital, foco manual, controle remoto.	R\$2.715,00	Pregão
810007	122	004511/09	Filmadora	00612	Sony	HDR XR 550 V	131843	De alta definição LCD wide, colorido, zoom óptico e digital, entradas e saídas USB 2.0/01, áudio e vídeo	R\$2.913,33	Pregão
810008	122	004511/09	Filmadora	00612	Sony	HDR XR 550 V	138125	De alta definição LCD wide, colorido, zoom óptico e digital, entradas e saídas USB 2.0/01, áudio e vídeo	R\$2.913,33	Pregão
1027002	122	005851/13	Aparelho de Som	01589	Philco	PH400		Mini system, potência de 60 watts, com rádio AM/FM, função karaoke, compatível com formato de vídeos.	RS725,00	Pregão
1027003	122	005851/13	Aparelho de Som	01589	Philco	PH400		Mini system, potência de 60 watts, com rádio AM/FM, função karaoke, compatível com formato de vídeos.	RS725,00	Pregão
Utensílios p/ Escritório										
772136	122	010802/10	Bebedouro	1578	MASTERFRIO	MFA40		Elétrico; conjugado; com filtro; gabinete em aço inox; duas torneiras jato e uma torneira copo (removíveis e	R\$634,40	Pregão
772137	122	010802/10	Bebedouro	1578	MASTERFRIO	MFA40		Elétrico; conjugado; com filtro; gabinete em aço inox; duas torneiras jato e uma torneira copo (removíveis e	R\$634,40	Pregão
772138	122	010802/10	Bebedouro	1578	MASTERFRIO	MFA40		Elétrico; conjugado; com filtro; gabinete em aço inox; duas torneiras jato e uma torneira copo (removíveis e	R\$634,40	Pregão
772139	122	010802/10	Bebedouro	1578	MASTERFRIO	MFA40		Elétrico; conjugado; com filtro; gabinete em aço inox; duas torneiras jato e uma torneira copo (removíveis e	R\$634,40	Pregão
772140	122	010802/10	Bebedouro	1578	MASTERFRIO	MFA40		Elétrico; conjugado; com filtro; gabinete em aço inox; duas torneiras jato e uma torneira copo (removíveis e	R\$634,40	Pregão
772141	122	010802/10	Bebedouro	1578	MASTERFRIO	MFA40		Elétrico; conjugado; com filtro; gabinete em aço inox; duas torneiras jato e uma torneira copo (removíveis e	R\$634,40	Pregão
1021108	122	007286/13	Bebedouro	1471	Ubell	Master Inox		Elétrico; gabinete em inox ou Alumínio	R\$368,24	Pregão
1021109	122	007286/13	Bebedouro	1471	Ubell	Master Inox		Reservatório em Inox ou Alumínio	R\$368,24	Pregão
Class Fisc 123.11.03.03										
Mobiliário de Escritório										
772761	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão
772762	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão
772763	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão
772764	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão
772765	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão
772766	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão
772767	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão
772768	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão
772769	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão
772770	122	000677/09	Cadeira	00918	Coperflex	Hemera 3220 S/B		Concha dupla, sem braços, encosto e assento em madeira compensada, estofamento em espuma	R\$99,75	Pregão

Nº Patrim	Unid	Nº Proc	Descrição	Class Fisc	Nº Nota	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
84.744	122	010804/10	Armário	123.11.03.03							
			VESTIÁRIO								
1010961	122	004591/13	Longarina		001822	Maqmovels	Maqmovels		Com 08 vãos sobrepostos de 2 em 2, com uma porta por compartimento, ventilação, medindo	R\$410,00	Pregão
1010962	122	004591/13	Longarina		19268	maqmovels	maq7400/41			R\$990,00	Pregão
1010963	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq7400/41			R\$990,00	Pregão
1010964	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maqr720-24			R\$1.340,00	Pregão
1010965	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maqr720-24			R\$1.340,00	Pregão
1010966	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010967	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010968	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010969	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010970	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010971	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010972	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010973	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010974	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010975	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010976	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010977	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010978	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010979	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010980	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010981	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010982	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010983	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1010984	122	004591/13	Armário		19268	maqmovels	maq120/20			R\$992,50	Pregão
1014123	122	004591/13	Cadeira		19573	maqmovels	maq120/20			R\$291,00	Pregão
1014124	122	004591/13	Cadeira		19573	maqmovels	maq120/20			R\$291,00	Pregão
1014125	122	004591/13	Cadeira		19573	maqmovels	maq120/20			R\$291,00	Pregão
1014126	122	004591/13	Cadeira		19573	maqmovels	maq120/20			R\$291,00	Pregão
1014127	122	004591/13	Cadeira		19573	maqmovels	maq120/20			R\$291,00	Pregão
1014128	122	004591/13	Cadeira		19573	maqmovels	maq120/20			R\$291,00	Pregão

Nº Proc Patrim	Nº Entrada	Descrição	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
Class Fisc 123.11.03.03 Mobilário de Escritório									
1014129	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014130	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014131	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014132	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014133	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014134	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014135	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014136	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014137	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014138	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014139	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014140	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014141	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014142	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014143	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014144	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014145	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014146	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014147	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014148	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014149	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014150	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014151	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014152	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014153	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014154	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014155	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014156	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014157	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014158	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014159	122	004591/13 Cadeira	Fixa	19573 maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão

Nº Patrim Unid Nº Proc Descrição Nº Nota Marca Modelo Nº Série Complemento Valor (R\$) Modalidade de Aquisição
 Class Fisc 123-11.03.03

Mobiliário de Escritório										
1014160	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014161	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014162	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014163	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014164	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014165	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014166	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014167	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014168	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014169	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014170	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014171	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014172	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014173	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014174	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014175	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014176	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014177	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014178	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014179	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014180	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014181	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014182	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014183	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014184	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014185	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014186	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014187	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014188	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014189	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014190	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão

Nº Patrim	Unid	Nº Proc Entrada	Descrição	Fixa	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
Class Fisc 123.11.03.03											
Mobilário de Escritório											
1014191	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014192	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014193	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014194	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014195	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014196	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014197	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014198	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014199	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014200	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014201	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014202	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014203	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014204	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014205	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014206	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014207	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014208	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014209	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014210	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014211	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014212	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014213	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014214	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014215	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014216	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014217	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014218	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014219	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014220	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014221	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão

Nº Patrim	Unid Entrada	Nº Proc	Descrição	Nº Nota Fiscal	Marcas	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
Mobilatório de Escritório										
1014253	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014254	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014255	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014256	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014257	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014258	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014259	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014260	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014261	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014262	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014263	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014264	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014265	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014266	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014267	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014268	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014269	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014270	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014271	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014272	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014273	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014274	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014275	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014276	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014277	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014278	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014279	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014280	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014281	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014282	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão
1014283	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01		R\$291,00	Pregão

Nº Patrim Unid Nº Proc Descrição Móbiário de Escritório
 Entradas
 Class Fisc 123.11.03.03

Nº Patrim	Unid	Nº Proc	Descrição	Entradas	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
1014284	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014285	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014286	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014287	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014288	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014289	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014290	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014291	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014292	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014293	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014294	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014295	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014296	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014297	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014298	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014299	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014300	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014301	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014302	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014303	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014304	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014305	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014306	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014307	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014308	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014309	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014310	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014311	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014312	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014313	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014314	122	004591/13	Cadeira	Fixa	19573	maqmovels	maqcf01			R\$291,00	Pregão

Nº Patrim	Unid	Nº Proc Entrada	Descrição	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Nº Série	Complemento	Valor (R\$)	Modalidade de Aquisição
Class Fisc 123.11.03.03										
Mobilário de Escritório										
1014315	122	004594/13	Cadeira	19573	maqmoveis	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014316	122	004594/13	Cadeira	19573	maqmoveis	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014317	122	004594/13	Cadeira	19573	maqmoveis	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014318	122	004594/13	Cadeira	19573	maqmoveis	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014319	122	004594/13	Cadeira	19573	maqmoveis	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014320	122	004594/13	Cadeira	19573	maqmoveis	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014321	122	004594/13	Cadeira	19573	maqmoveis	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1014322	122	004594/13	Cadeira	19573	maqmoveis	maqcf01			R\$291,00	Pregão
1018961	122	003594/13	Arquivo	01249	Marte	04-C		Tipo vertical, c/ 4 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos, fechadura cilíndrica tipo yale com	R\$888,40	Pregão
1018962	122	003594/13	Arquivo	01249	Marte	04-C		Tipo vertical, c/ 4 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos, fechadura cilíndrica tipo yale com	R\$888,40	Pregão
1018963	122	003594/13	Arquivo	01249	Marte	04-C		Tipo vertical, c/ 4 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos, fechadura cilíndrica tipo yale com	R\$888,40	Pregão
1018964	122	003594/13	Arquivo	01249	Marte	04-C		Tipo vertical, c/ 4 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos, fechadura cilíndrica tipo yale com	R\$888,40	Pregão
									R\$104.959,60	
									R\$104.959,60	
Mobilário Escolar										
1024555	122	003348/13	QUADRO	01450	Real	050801		Não magnético, revestido em laminado melamínico, moldura de alumínio, fixação própria e aparador,	R\$251,10	Pregão
1024556	122	003348/13	QUADRO	01450	Real	050801		Não magnético, revestido em laminado melamínico, moldura de alumínio, fixação própria e aparador,	R\$251,10	Pregão
1024557	122	003348/13	QUADRO	01450	Real	050801		Não magnético, revestido em laminado melamínico, moldura de alumínio, fixação própria e aparador,	R\$251,10	Pregão
1024558	122	003348/13	QUADRO	01450	Real	050801		Não magnético, revestido em laminado melamínico, moldura de alumínio, fixação própria e aparador,	R\$251,10	Pregão
									R\$1.004,40	
									R\$1.004,40	
									R\$105.964,00	
									R\$466.894,83	

